



PROJETO DE LEI Nº 34/2022

DE 27 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, fixado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO
2098 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE E AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
44906100000000 - 0001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 38.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no Art. 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação de verbas no orçamento, conforme segue.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2011 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO
44905200000000 - 0001 (73) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 38.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 27 dias do mês de maio de 2022.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2022, a fim de possibilitar a indenização decorrente da desapropriação de área para fins de prolongamento da Rua Padre Stripolli, conforme Decreto Municipal nº 126/2021, alterado pelo Decreto nº 014/2022. Assim, considerando a urgência e relevância da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

